



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 662B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.484, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acrécimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 500.000,00

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Ação: 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Despesa: 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 17540000

R\$ 500.000,00

**DECRETO Nº 6.485,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 104.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acrécimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 104.000,00

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação: 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Despesa: 1183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

R\$ 104.000,00

**DECRETO Nº 6.486,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 344.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 344.000,00

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2101 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 1383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

R\$ 344.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO

R\$ 344.000,00

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2101 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 1384 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

R\$ 344.000,00

**DECRETO Nº 6.487,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.587.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.587.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 20 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA
Ação: 1.193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE
Despesa: 1259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 587.000,00
17510000

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Despesa: 1375 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: R\$ 2.000.000,00
Jurídica 17510000

**DECRETO Nº 6.488,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Declara ponto facultativo no Município do Mossoró, no dia 22 de abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 22 (segunda-feira) de abril de 2022, em todas as repartições públicas do Poder Executivo, compreendendo a Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Mossoró.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 338,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Governo do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor FRANCISCO PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 5076803-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, para desempenhar as suas funções na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, junto à 12ª Diretoria Regional da Educação e Cultura (DIREC), do Governo do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 2(dois) anos, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento ao cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 339,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ZULENE FERNANDES DANTAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

LEI Nº 3.939, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Institui o Dia Municipal do Jovem Adventista no município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Jovem Adventista, a ser comemorado no dia 15 de março, anualmente.

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

LEI Nº 3.940, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Institui no município de Mossoró a Semana Lixo Zero e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Mossoró a "Semana Municipal Lixo Zero", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro. Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mossoró.

Art. 2º - A Semana Municipal Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica; e

VIII - incentivar a valorização do papel das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Ordinária nº 3.194, de 29 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 29,
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2101 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

1383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 220.000,00
---	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$ 220.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 220.000,00

Anexo II (Redução)

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2101 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

1380 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
1382 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00

Total da Ação: R\$ 220.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Extrato de Inexigibilidade Nº 02/2022**

Objeto: Contratação de show musical do Artista Bell Marques para apresentação em trio elétrico, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 04 de junho. Empresa: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022
ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 09/2022

Objeto: Contratação de show musical do Artista Alceu Valença para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 23 de junho. Empresa: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022
ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 13/2022

Objeto: Contratação de show musical do artista Xand Avião para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 16 de junho. Empresa: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022
ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 07/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da artista Walkyria Santos para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 18 de junho. Empresa: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022
ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 14/2022

Objeto: Contratação de show musical da banda Toca do Vale para apresentação no palco da Estação das Artes como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 16 de junho. Empresa: F VILDEMAR S DA COSTA Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022
ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 08/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da banda Bonde do Brasil para apresentação no palco da Estação das Artes como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 11 de junho. Empresa: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022
ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 12/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da banda Parangolé para apresentação em trio elétrico, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 25 de junho. Empresa: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022
ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 06/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da artista Mara Pavanelly para apresentação no palco da Estação das Artes como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 18 de junho. Empresa: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022
ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – SMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022. Tipo: MAIOR OFERTA GLOBAL. Objeto: Permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados a instalação dos camarotes no Polo “Estação das Artes”, no evento denominado “Mossoró Cidade Junina - 2022”. Abertura da Sessão: 05/05/2022, às 9h. Local - Auditório da Estação das Artes Elizeu Ventania localizado na Av. Rio Branco, s/nº, Centro, Mossoró/RN. Edital encontra-se disponível à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 8h às 13h ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

Extrato de Inexigibilidade Nº 20/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical do artista Eric Land para apresentação no palco da Estação das Artes como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 11 de junho. Empresa: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 19/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical do Dorgival Dantas para apresentação no palco da Estação das Artes como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 17 de junho. Empresa: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 03/2022 - SMC.

Objeto: Contratação de show musical do artista Kiko Chicabana para apresentação em trio elétrico, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 04 de junho. Empresa: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 10/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da artista Taty Girl para apresentação no palco da Estação das Artes como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 18 de junho. Empresa: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 17/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical do artista Zé Cantor para apresentação em trio elétrico, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 25 de junho. Empresa: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

Extrato de Inexigibilidade Nº 15/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical do artista Raí Saia Rodada, para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 17 de junho. Empresa: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 04/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da banda Lagosta Bronzeada para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 24 de junho. Empresa: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 05/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical do artista Júnior Vianna para apresentação em trio elétrico, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 04 de junho. Empresa: CLOVIS CASSIANO Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 11/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da banda Limão com Mel para apresentação no palco da Estação das Artes como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 11 de junho. Empresa: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

Extrato de Inexigibilidade Nº 23/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical do Matheus e Kauan para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 12 de junho. Empresa: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 16/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical do artista Nattan para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 10 de junho. Empresa: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 18/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical do artista Wesley Safadão para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró

Cidade Junina 2022, no dia 09 de junho. Empresa: WS SHOWS LTDA. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 21/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da banda Cavaleiros do Forró para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 09 de junho. Empresa: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Extrato de Inexigibilidade Nº 22/2022 - SMC

Objeto: Contratação de show musical da artista Mari Fernandez para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 10 de junho. Empresa: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 12 de abril de 2022

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.018148-0 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: SANTIDIO MOURA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 038/2022 - TATM

Notificamos que no dia 12(doze) do mês de abril de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.018148-0 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Santidio Moura da Silva, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição nº. 1.0002.053.02.0122.0000.7, sequencial nº 1.003817.5, referentes ao(s) exercício(s) de 1994 a 2016, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.003215-1 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JOSE ALVES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 037/2022 - TATM

Notificamos que no dia 12 (doze) do mês de abril de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.003215-1 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Jose Alves de Lima, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0017.005.03.0265.0000.2, Seq. 1036051.4, referente ao(s) exercício(s) de 1993 a 2004, 2012 a 2014.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.002980-0 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JOSÉ GERALDO COUTO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 039/2022 - TATM

Notificamos que no dia 12 (doze) do mês de abril de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.002980-0 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. José Geraldo Couto da Costa, conheceu do recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL do(s) imóvel(is) de inscrição nº. 1.0002.026.04.0304.0000.3, sequencial nº 1.002925.7, no

tocante ao(s) débito(s) do(s) exercício(s) de 1992 a 2006 e 2008 a 2014.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tribunais Municipais, em Mossoró, 13 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 07 – Contrato Nº 15/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 105/2017-SEIMURB. Objeto: O presente aditivo promove a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS - CNPJ:44.647.481/0001-05. Contratada: JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ 06.538.799/0001-50. Valor R\$ R\$ 4.906.463,76 (quatro milhões novecentos e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Período: 23/03/2022 a 23/03/2023. Data da assinatura: 23/03/2022.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 2165/2021. Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico, Elétrico, Jardinagem e EPI. Contratante: SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB, URB. E SERVIÇOS URBANOS - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.140.323/0001-62. Valor: R\$ 2.278.308,98 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 13/04/2022 a 13/04/2023. Data da assinatura do contrato: 13/04/2022.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAYRA LÍCIA FERNANDES MENDONÇA, matrícula nº 0515698-1, ocupante do cargo da Função de Coordenador do Abastecimento Farmacêutico, para atuar como Gestor contrato nº 15/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.212.250/0001-49, referente ao Pregão nº 17/2021 – SMS.

Art. 2º DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da função de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 15/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.212.250/0001-49, referente ao Pregão nº 17/2021 – SMS.

Art.3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações; e cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 31 de março de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 80/2022, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2022 - SMS, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de saúde - RSS dos grupos “A”, “B” e “E” gerados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró., no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em favor de Cril Empreendimento Ambiental LTDA inscrito no CNPJ n.º 09.234399/0001-40.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2022 - SEMASC. Processo Administrativo nº 1474/2021. Pregão Eletrônico nº 54/2021 – SMDSJ. Objeto: Contratação de uma empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à manutenção e adequação das edificações pertencentes à municipalidade, utilizados pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ:14.928.192/0001-05. Contratada: M2 Engenharia EIRELI, CNPJ: 19.119.769/0001-51. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 04/04/2022 a 04/04/2023. Data da assinatura do contrato: 04/04/2022.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR